



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 018/2025, DE 25 DE JUNHO DE 2025

“Altera dispositivos da Resolução nº 68/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal de Quirinópolis e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Altera-se a Resolução nº 68, de 28 de agosto de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 4º. Os valores das diárias para cobrir as despesas de viagem dos agentes políticos, servidores efetivos e comissionados, que se deslocam da sede do Município de Quirinópolis, a serviço de interesse da Câmara Municipal, serão pagos conforme a seguir:

- I. Diárias intermunicipais e interestaduais, com localidade de distância até 100 KM, valor de R\$: 350,00.
- II. Diárias intermunicipais e interestaduais, com localidade de distância de 100 KM até 200 KM, valor de R\$: 500,00.
- III. Diárias intermunicipais e interestaduais, com localidade acima de 200 KM até 500 KM, o valor de R\$: 650,00.
- IV. Diárias intermunicipais e interestaduais, com localidade acima de 500 KM até 600 KM será o valor de R\$: 850,00.
- V. Diárias intermunicipais e interestaduais, com localidade acima de 600 KM será o valor de R\$: 1.050,00.
- VI. Diárias fora do País, no valor de R\$: 2.000,00. (NR).

Parágrafo único. Todas as diárias deverão ser devidamente justificadas e comprovadas, sendo seus valores iguais a todos os servidores e agentes políticos.



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

Art. 5º O servidor público que, no exercício de suas funções, se afastar do município em razão de viagem, curso, treinamento, capacitação ou qualquer outra razão que lhe foi concedida, integralmente com recursos públicos da Câmara Municipal, deverá apresentar a prestação de contas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do dia posterior ao seu retorno. O pagamento das diárias será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis após a apresentação dos documentos exigidos.

§ 1º – A prestação de contas deverá ser formalizada junto ao setor competente, contendo:

I - Comprovantes de participação;

II - Certificados de conclusão;

§ 2º – O não cumprimento do prazo estabelecido neste artigo poderá ensejar a revogação do direito do pagamento da diária.

Art. 6º. Quando da necessidade de empreender viagens por qualquer agente político ou servidor, a serviço do Poder Legislativo, fica a Mesa Diretora autorizada baixar portaria concedendo as diárias de acordo com o caput e do parágrafo único do art. 4º, desta Resolução, sendo autorizado a assinatura digital tanto na requisição do vereador/servidor, quanto nos comprovantes por ele apresentado. “(NR).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Câmara Municipal de Quirinópolis, aos 25 dias do mês de junho de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente
[Assinado Digitalmente]

Deuseny Ferreira de Freitas
1º Secretária
[Assinado Digitalmente]



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

JUSTIFICATIVA

A proposta de alteração da legislação vigente, que estabelece o pagamento de diárias aos agentes políticos e assessores com base na quilometragem percorrida, visa adequar a realidade do nosso município e garantir a eficiência e a transparência nas atividades públicas.

Os agentes políticos desempenham um papel fundamental na administração pública, representando a população e tomando decisões que impactam diretamente a vida dos cidadãos. O pagamento de diárias por quilômetro percorrido é uma forma de reconhecer e valorizar esse trabalho, assegurando que eles possam atuar de maneira mais efetiva e comprometida.

O nosso município possui uma geografia diversificada, com áreas rurais e urbanas que demandam deslocamentos significativos para a realização de reuniões, visitas e outras atividades essenciais. A nova proposta considera essa realidade, permitindo que os agentes políticos e servidores sejam compensados de forma justa pelos custos de deslocamento, o que pode incentivar uma maior presença e atuação em todas as regiões do município.

A implementação de um sistema de pagamento baseado na quilometragem percorrida traz maior transparência ao processo, uma vez que os valores a serem pagos podem ser facilmente auditados e justificados. Isso contribui para a confiança da população nas ações dos seus representantes e na gestão pública.

Muitas administrações públicas já adotam modelos semelhantes, que se mostram eficazes na gestão de recursos e na valorização do trabalho dos servidores. A mudança proposta alinha nosso município a essas práticas modernas, promovendo uma gestão mais eficiente e responsável.

Considerando a relevância dessa matéria solicitamos o apoio dos ilustres pares a aprovação da presente iniciativa.

Sala das Sessões Câmara Municipal de Quirinópolis/GO, aos 25 dias do mês de junho de 2025.